



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 59/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA (VESPERTINO) APARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

1 DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº. 727/Reitoria/IFB, publicado no D.O.U, de 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA (VESPERTINO) APARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Campus Planaltina por meio da Comissão de Acesso e Ingresso do IFB Campus Planaltina instituída por portaria.

2.2. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2025 ocorrerá DE ACORDO COM A ORDEM DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL COMPLETA E CORRETA dos documentos listados para inscrição e matrícula.

2.4 O início das aulas está definido no Calendário Acadêmico do Campus Planaltina.

2.5 O projeto pedagógico do curso (PPC) do curso Tecnólogo em Agroecologia está disponível na página institucional do IFB: [Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.pdf \(ifb.edu.br\)](https://ifb.edu.br/projeto-pedagogico-do-curso-superior-de-tecnologia-em-agroecologia.pdf);

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo.

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	17/07/2025
Período de Inscrições <i>on-line</i>	a partir de 17/07//2025 até:
LINK PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/AJMVFB6WqsUjJm7	<u>O preenchimento das vagas ocorrerá DE ACORDO COM A ORDEM DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL COMPLETA E CORRETA dos documentos listados para inscrição e matrícula.</u>

até completar o número de vagas ofertadas, item 5.1 deste edital.

4 DOS CURSOS SUPERIORES

4.1 DO CURSO SUPERIOR TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA: curso superior que confere o título de tecnólogo, prepara profissionais que planejam, executam, monitoram, analisam e certificam sistemas de produção agroecológicos. Planeja e executa a atividades de manejo de sistemas de produção agroecológicos e do ambiente agrícola. Implanta sistemas de produção animal e vegetal. Gerencia o processamento e comercialização da produção agroecológica. Elabora, planeja, executa e difunde programas e projetos de fomento ao desenvolvimento rural. Assessora órgãos públicos e empresas privadas. Subsídia a concepção, acompanha e executa políticas públicas em nível local e regional. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

5 DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 A seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo será realizada por meio da seguinte distribuição: *campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente, conforme quadro a seguir.

CAMPUS	CURSO	SEMESTRE 2/2025 TURNO:	AMPLA CONCORRÊNCIA:
Planaltina	<u>TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA</u>	Vespertino	14
Total das vagas			14

5.2 As aulas, para os ingressantes no SEGUNDO semestre 2025, serão ministradas de forma presencial, de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com disposto no Calendário Acadêmico 2_2025 do IFB Campus Planaltina.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizadas de forma digital.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.3. A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada através do *link*: <https://forms.gle/AJMVFB6WqsUjjjM7>, a partir da publicação deste Edital até o PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ACORDO COM A ORDEM DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL COMPLETA E CORRETA dos documentos listados para inscrição e matrícula.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (LINK) e realizar o preenchimento dos

dados solicitados e anexar os seguintes documentos em formato pdf, EM DOCUMENTO UNICO:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- o Anexo A deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

6.5 A inscrição é válida para todos os candidatos que completaram o ensino médio.

6.6 Os cursos ofertados, neste Edital, destinam-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula e que cumpram integralmente os itens 6.4 e 6.5.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O preenchimento das vagas para o segundo semestre do ano letivo de 2025, ocorrerá DE ACORDO COM A ORDEM DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL COMPLETA E CORRETA dos documentos listados para inscrição e matrícula até o número das vagas ofertadas, conforme item 5.1.

7.2 O Campus Planaltina é o responsável, por meio de sua comissão de Acesso e Ingresso e a direção geral e direção de ensino, por este processo seletivo.

8 DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula será automática e realizada até o preenchimento das vagas ofertadas por ordem de submissão documental completa, segundo os requisitos estabelecidos no edital. Os candidatos receberão *e-mail* de confirmação da matrícula.

8.2 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

8.3 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de propriedade do IFB, administrados conforme as políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

8.5 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão anexar os seguintes DOCUMENTOS frente e verso ao formulário eletrônico:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

(Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

f) o Anexo A deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

8.6 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

8.7 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

8.8 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado dentro da quantidade de vagas estabelecido para inscrição, e as matrículas dos candidato serão efetivadas até o número das vagas ofertadas.

8.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

8.10 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br).

8.11 Para a comprovação da documentação original de matrícula, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir.

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2653 processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do processo seletivo do campus:

processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br.

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Planaltina.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025.

Nilton Nélio Cometti

Diretor-Geral do Campus Planaltina

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

² Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-> Quitação -eleitoral) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 17/07/2025 12:40:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630619

Código de Autenticação: 89c26d17f7



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900